

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcelos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 337, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **FLAVIA CRISTINA DA SILVA** matrícula 10/240.069-5, Assistente Social, com validade a partir de 01 de Abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019352, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" N.º 338, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto a **CAROLINE DE MENDONÇA ARAÚJO**, Assistente Social, matrícula 10/245.467-6, nos termos do inciso XII do artigo 64 da Lei municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e do Decreto n.º 23.265/2003, para participar do XXII Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período 08 a 10 de junho de 2022, tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2022/00293.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2022

*PROCESSO: 08/000.904/2022

NAD: 103

OBJETO: Termo de colaboração nº 33/2022

PARTES: SMAS E CENTRO DE REABILITACAO E INTEGRACAO SOCIAL INSTITUTO CRISEC

FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 8.345.364,53 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

*Omitido no D.O. de 05/05/2022

*PROCESSO: 08/000.902/2022

NAD: 104

OBJETO: Termo de colaboração nº 31/2022

PARTES: SMAS E INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 10.844.820,68 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

*Omitido no D.O. de 05/05/2022

*PROCESSO: 08/000.903/2022

NAD: 105

OBJETO: Termo de colaboração nº 31/2022

PARTES: SMAS E INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO

FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 10.849.257,27 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

*Omitido no D.O. de 05/05/2022

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2022

PROCESSO: 08/000.144/2022

NAD: 145

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica

PARTES: SMAS E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

RAZÃO: Inexistência

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25 inciso caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.840/2022

NAD: 146

OBJETO: Locação Imóvel

PARTES: SMAS E RAIMUNDA CHAVES MAIA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07.06.2022

Processo n.º 08/000.868/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 153/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 371.

Processo n.º 08/000.887/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 229/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 108.

Processo n.º 08/000.885/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 229/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 92.

Processo n.º 08/000.941/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 229/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 96.

Processo n.º 08/000.847/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 545.

Processo n.º 08/000.892/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 228/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 92.

Processo n.º 08/000.571/2022 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 130.

Processo n.º 08/000.770/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 228/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 130.

Processo n.º 08/000.893/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 228/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 95.

Processo n.º 08/000.940/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 228/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 105.

Processo n.º 08/000.708/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 183.

Processo n.º 08/000.866/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 127/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 490.

Processo n.º 08/000.851/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 513.

Processo n.º 08/000.492/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 115.

Processo n.º 08/000.620/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 173/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 86.

Processo n.º 08/000.870/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 288.

Processo n.º 08/000.749/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 129.

Processo n.º 08/000.619/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n.º 173/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 72.

Processo n.º 08/000.860/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 226/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 151.

Processo n.º 08/000.657/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 07/06/2022

PROCESSO: 08/000.508/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.06 a 15, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7440, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, conforme descrito no item 3.1.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5390 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n.º 002/2021 referente ao processo instrutivo n.º 09/52/000.128/2021 - CAP-5.2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - CAP - 5.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	S/SUBPAV/ CAP-5.2	60/324.341-7
TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	S/SUBPAV/ CAP-5.2	11/225.007-4
TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	S/SUBPAV/ CAP-5.2	11/228.463-6
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/ CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	OSMAR LACERDA VENTAPANE	S/SUBG/CGP	11/220.659-7
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctace@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5189 de 23/11/2021, publicada no D.O Rio em 24/11/2021

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 17/05/2022.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

RODRIGO PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5391 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n.º 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/21/000.036/2021 - CAP-2.1/ UPA ROCINHA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DA AP-2.1 E UPA ROCINHA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO GNOSIS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROSÂNGELA FERREIRA FROSSARD	S/SUBPAV/ CAP-2.1	57/193.569-1
TITULAR	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	S/SUBPAV/ CAP-2.1	11/230.879-9
TITULAR	ALEXANDER LOURES ESPERANÇA DA ROCHA	S/SUBPAV/ CAP-2.1	11/236.795-1
TITULAR	ÉRICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	S/SUBPAV	60/324.373-0
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/ CGE-2.1/HMMC	11/251.584-9
TITULAR	JORGE MORATELLI	S/SUBG/CGP	11/207.880-6
SUPLENTE	RENATO DE QUEIROZ	S/SUBG	60/317.630-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctace@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5312 de 08/03/2022, publicada no D.O Rio em 09/03/2022

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 24/05/2022.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

RODRIGO PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5392 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº . 8.080/90 e Lei nº . 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nenhuma entidade privada prestadora de serviços de assistência à saúde na área de ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS demonstrou, no prazo estabelecido pelo item 6.9 do Edital, interesse em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no processo de Chamada Pública.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo de chamada pública nº . 003/2022 de ATENDIMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS como DESERTO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

RODRIGO PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5393 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n.º 009/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.416/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosáude;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CARLOS FREDERICO FAVERO COSTA	S/SUBHUE/CGE	11/223.980-4
TITULAR	WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	S/SUBHUE/CGA	11/219.046-0
TITULAR	CLAUDIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/ CGE-1/HMSA/ CGA/DRH	11/207.116-5
TITULAR	ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR	S/SUBHUE/CGE	11/208.815-1
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctace@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5114 de 14 de outubro de 2021, publicada no D.O Rio de 15 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 18 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5394 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n.º 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.465/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosáude;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)